



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 339/2014

MÂNCIO LIMA-ACRE, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA-ACRE, FIXAR OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA - ACRE, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a revogar a Lei nº 304/12, de 29 de Agosto de 2012, que "Fixa os Subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, do Município de Mâncio Lima - Acre.

Art. 2º. O subsídio mensal devido ao Prefeito Municipal corresponderá ao valor de R\$ 13.000,00.

Art. 3º. O subsídio mensal devido ao Vice-Prefeito corresponderá a R\$ 11.000,00.

Art. 4º. O subsídio mensal devido ao Secretário Municipal corresponderá a R\$ 5.000,00.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 304/2012 e as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contar de 01 de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA – ACRE,

EM 22 DE DEZEMBRO DE 2014


Cleidison de Jesus Rocha
Prefeito Municipal



Rua Mimosa Sá, 21 – Centro – CEP: 69.990-000
CNPJ: 04.059.671/0001-89 Telefone: (68) 3343 - 1445
Home Page: www.prefeturamanciolima.com.br
E-mail: gabinetemanciolima@gmail.com.br